



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 90452/2024/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0025.002843/2024-48**

**OBJETO:** Aquisição dos materiais para utilizar na higiene da ordenha de matrizes leiteiras (Caneca telada fundo preto (mastite clínica), Raquete com 4 cavidades (mastite subclínica), Copo aplicador sem retorno e Copo aplicador com retorno, (material de consumo para distribuição gratuita, conforme despesa da natureza citado no item 4).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 83/2024/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 25 de Outubro de 2024, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 90452/2024/SUPEL/RO, conforme abaixo.

**1. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual n. 26.182/2021, artigos 23, e do item 4 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90452/2024/SUPEL/RO, pelo que passo formulação da Resposta ao pedido de esclarecimento.

**2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA SEAGRI**

**2.1) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A (id. SEI! 0056120130):**

(...)

Em relação às imagens ilustrativas dos itens constantes no edital, gostaríamos de esclarecer que essas imagens fazem referência a uma marca ou formato específico, o que pode limitar a participação de licitantes que oferecem produtos de marcas ou formatos diferentes. Nesse sentido, solicitamos a gentileza de confirmar se, para fins de atendimento ao edital, será possível seguir a descrição técnica dos itens, permitindo a oferta de produtos que atendam integralmente às especificações detalhadas, bem como às funcionalidades descritas, ainda que sejam de marcas ou formatos diferentes daqueles ilustrados. Lembrando que oferecemos itens que atendem às mesmas funcionalidades, e que servem para o mesmo uso.

(...)

**2.1.2) MANIFESTAÇÃO DA SEAGRI**

Prezado Licitante,

Agradecemos pelo seu questionamento. Gostaríamos de esclarecer que as imagens constantes no edital têm caráter meramente ilustrativo e não possuem a intenção de restringir a participação de licitantes.

Conforme previsto no edital, será considerado o atendimento integral às especificações técnicas descritas para cada item, bem como às funcionalidades exigidas, independentemente da marca ou do formato ilustrado.

Portanto, será plenamente aceito o fornecimento de produtos que cumpram as especificações detalhadas e as funcionalidades descritas, mesmo que sejam de formatos diferentes daqueles apresentados nas imagens.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

### 3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 3.1 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90452/2024/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que os esclarecimentos **não afetam a formulação das propostas de preços**, permanece **inalterada** a data de abertura do certame será dia **08 de janeiro de 2025, às 10h:00min** (horário de Brasília - DF), no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

**Ayanne Carmencita Ramos Dias**  
Pregoeira Substituta - SUPEL/RO  
Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024  
Matrícula nº \*\*\*\*\*64



Documento assinado eletronicamente por **Ayanne Carmencita Ramos Dias, Pregoeiro(a)**, em 02/01/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056167711** e o código CRC **32AD066E**.